



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MPF/PR-RN

Fls. 177

Ref.: Processo Administrativo 1.28.000.000209/2015-21

DECISÃO Pregão nº 02/2015/PR/RN

DESPACHO Nº 029/2015/SE/PR/RN/MPF

Analisado o recurso interposto (fls 161-163) pela empresa LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 14.725.699/0001-61, as contrarrazões (fls 164-167) da empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, a manifestação do Pregoeiro da PR/RN (fls 168-172) e o Parecer AKBGAG – PR/RN/ASSESSORIA JURÍDICA Nº 10/2015 (fls 174-176), cujos fundamentos adoto como motivos para decidir, nos termos do inciso X do art 108 do Regimento Interno do MPF
DECIDO:

ACOLHER o recurso interposto pela empresa LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIREL e determinar que o PREGÃO PR/RN Nº 01/2015 retorne a fase de classificação de propostas com a concessão do prazo restante de 15 (quinze) minutos para que a recorrente encaminhe a planilha com preço realinhado ao lance por ela ofertado.

Natal/RN, 27 de março de 2015


MARCOS CESAR CABRAL GALVAO
Secretário Estadual da PRRN